



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 11/2017

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais especiais e Suplementares.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo, autorizado a abrir, na contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$.159.865,43 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e tres centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

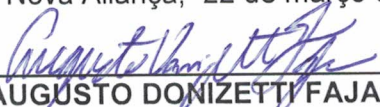
| | | | |
|-----------------------|------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 02.08.00 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 10.305.0010 | Gestão em Ações de Saúde | | |
| 10.305.0010.2033.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ | 70.000,00 |
| | Fonte de Recursos: 05 – União Cod. Ap. 300.016 | | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 16.000,00 |
| | Fonte de Recursos: 05 – União Cod. Ap. 300.016 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 73.865,43 |
| | Fonte de Recursos: 05 – União Cod. Ap. 300.016 | | |
| | TOTAL | R\$ | 159.865,43 |

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

| | | |
|------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 1 - Superávit Financeiro (Recurso da Vigilância Sanitária) | R\$ | 159.865,43 |
| TOTAL | R\$ | 159.865,43 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de março de 2017.


AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Gleise Kelly Demite
Atendente Nível II